



## GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

### **3<sup>a</sup> COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEQ**

**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.<sup>º</sup> 009/2025**, de iniciativa do Executivo Municipal, que ESTABELECE critérios para a regularização e compensação urbanística de edificações em desacordo com a legislação urbanística e dá outras providências. Mensagem n. 89/2025.

#### **PARECER**

O Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, visa estabelecer critérios claros e objetivos para a regularização e obtenção do habite-se de edificações construídas em desconformidade com a legislação urbanística vigente em Manaus, especialmente com o Código de Obras e Edificações e com as Normas de Uso e Ocupação do Solo. O objetivo central da proposta é equilibrar o interesse coletivo e o direito de propriedade, garantindo a adequada ordenação do espaço urbano e a manutenção da infraestrutura municipal.

Nos termos regimentais, compete à 3<sup>a</sup> Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifestar-se sobre matérias de natureza financeira e fiscal, abrangendo tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que impliquem aumento ou redução de despesa pública, bem como o exame do aspecto econômico-financeiro de qualquer iniciativa legislativa.

No presente caso, observa-se que a proposta visa não apenas corrigir distorções urbanísticas, mas também fomentar a ordenação territorial, a valorização dos imóveis e preservação da infraestrutura pública. Ante o exposto, manifesto meu



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 009/2025.

**Plenário Adriano Jorge, em 02 de dezembro de 2025.**

**Ver. Marcelo Serafim – PSB**

**Relator**

*GS*

*José S.*

*[Large blue X]*